

PORTARIA Nº 212/2026

GP 2

Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (CIEVE), no âmbito do Programa Escola que Protege – ProEP Afogados da Ingazeira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2026, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (CIEVE) do ProEP Afogados da Ingazeira, instância estratégica na estrutura de governança do Programa Escola que Protege no município.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (CIEVE) tem como atribuições:

I - Promover a adesão das escolas municipais ao ProEP Afogados da Ingazeira, incentivando a realização de ações de enfrentamento das violências no âmbito escolar da rede municipal;

II – Coordenar, a partir das diretrizes estratégicas definidas, a construção e execução do Plano Territorial de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas, promovendo articulação intersetorial que envolva educação, saúde, segurança, assistência social e outros setores pertinentes;

III – Monitorar a implementação do ProEP Afogados da Ingazeira e do Plano Territorial, observando a eficácia das ações intersetoriais, os eventos e encontros que promovam a cultura de paz nas escolas;

IV – Coordenar a elaboração de um calendário municipal de ações preventivas, formações e eventos sobre enfrentamento das violências, integrando esforços e recursos de diferentes setores;

V – Mapear e avaliar informações sobre a situação local da rede municipal em relação às ações de prevenção das violências, incluindo aspectos pedagógicos e de infraestrutura e



VI - Deliberar sobre ajustes e recomendações ao ProEP Afogados da Ingazeira e/ou ao Plano Territorial de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas, buscando garantir a eficácia das ações.

Art. 3º A participação na CIEVE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Compõem a Comissão Intersectorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas:

I – Na Coordenação:

- Anny Karolainy Marques Brasil- Coordenadora Geral/Articuladora do Plano Territorial de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas Municipais.
- Edvânia Rodrigues da Silva - Secretária-Executiva/Articuladora do Plano Territorial de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas Municipais.
- Rejane Aparecida dos Santos Ferreira - Articuladora Local da Agenda Formativa.

II - Representando o Centro de Apoio Educacional Multidisciplinar Professora Nívea Cléa Ramos Galindo:

- Sharline Dionízio da Silva – TITULAR
- Crisleide Carla da Costa - SUPLENTE

III - Representando o Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Havila Kedma Oliveira Brito – TITULAR
- Maria José da Silva Alves – SUPLENTE

IV - Representando o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Socorro Martins:

- Nadilma Batista de Siqueira – TITULAR
- Priscila Silmara Ferreira de Lims Liberal – SUPLENTE

V - Representando o CAPS Infantil Dora Galvão:

- Paloma de Araújo Santos – TITULAR
- Suênia Larissa Pereira de Lima – SUPLENTE

VI - Representando o CER Gov. Eduardo Campos:

- Ailsany Emanuelle Santos de Carvalho - TITULAR
- Silmaria Gleicyane Ribeiro – SUPLENTE



VII - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Thiago Ferreira Barbosa – TITULAR

VIII - Representando o Conselho Municipal de Educação:

- Veratânia Lacerda Gomes de Moraes – TITULAR

IX - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- Delma Júlia Leite Soares Nunes - TITULAR
- Patrícia Kalline Ferreira Patriota de Almeida- SUPLENTE

Art. 5º A Coordenação da CIEVE tem como atribuições:

- I - Estabelecer o cronograma geral dos trabalhos da comissão;
- II - Propor e submeter a aprovação o Regimento Interno da comissão.
- III- Delegar responsabilidades aos membros da comissão de forma equilibrada.
- IV - Agendar, presidir e conduzir os encontros da comissão.
- V – Estabelecer articulação e diálogo permanente com os Articuladores Escolares do Programa Escola que Protege na rede municipal de ensino de Afogados da Ingazeira.
- VI - Monitorar o andamento das tarefas e garantir o cumprimento do cronograma de trabalho.
- VII - Representar formalmente a comissão perante órgãos públicos, parceiros externos ou imprensa.
- VIII - Atuar como facilitador na resolução de possíveis divergências internas.
- IX – Elaborar as atas, pareceres ou relatórios de atividades pertinentes aos trabalhos da Comissão Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (CIEVE).

Art. 6º Ao Articulador Local da Agenda Formativa do ProEP Afogados da Ingazeira compete:

- I – Coordenar junto à Secretaria Municipal de Educação, o processo de planejamento e implementação do ProEP Afogados da Ingazeira, no campo da formação continuada de gestores, professores e demais profissionais que atuam nas escolas municipais;
- II - Promover a articulação da formação continuada com as escolas municipais e, quando pertinente, com a comunidade escolar ou outras instituições, considerando o calendário de formação continuada definido anualmente para o ProEP Afogados da Ingazeira;
- III - Articular com as escolas e/ou outras instituições a realização de cursos, eventos e encontros sobre o ProEP Afogados da Ingazeira;
- IV – Elaborar, periodicamente, relatórios avaliativos sobre as ações voltadas à consecução dos objetivos do ProEP Afogados da Ingazeira.





Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 9º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 24 de agosto de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 24 / 08 / 26

Funcionário (a) Bully Kozulky Saubera

